



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.365/2017
REGISTRO NA CGE Nº 17/00946-8**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano 2017, na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001-37**, neste ato representado pelo **Reitor, Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 96002438580 SSP-CE e CPF/MF Nº 324.462.094-91, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 5.450/2005, dos Decretos Estadual nº 24.649/03 e nº 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 042/2017, para Registrar os Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DE CLIMATIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL**, que propôs o preço mais baixo, sendo doravante designado FORNECEDOR, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**EMPRESA VENCEDORA: LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP.
CNPJ: 20.470.692/0001-49**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 1 UF	EOS	50	7,19	359,50
27	PTC	Fita PVC branca para acabamento com 10 metros	EOS	1.500	3,50	5.250,00
33	UNID	Tubo isolante 7/8 – barra com 2 metros	EOS	1.500	4,71	7.065,00

Valor Total de R\$ 12.674,50 (Doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**EMPRESA VENCEDORA: BRAVO COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA – EPP.
CNPJ: 64.542.939/0001-60**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 1,5 UF	XARP	300	5,85	292,50
04	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 10 UF	XARP	50	7,60	380,00
05	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 12 UF	XARP	50	7,00	350,00
06	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 15 UF	XARP	50	13,00	650,00
07	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 2,5 UF	XARP	50	6,20	310,00
08	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 2 UF	XARP	50	6,50	325,00
09	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 20 UF	XARP	50	8,24	412,00
10	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 25 UF	XARP	50	11,80	590,00
11	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 3,5 UF	XARP	50	6,06	303,00

12	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 30 UF	XARP	50	12,90	645,00
13	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 35 UF	XARP	50	13,20	660,00
14	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 4 UF	XARP	50	6,00	300,00
15	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 40 UF	XARP	50	16,01	800,50
16	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 45 UF	XARP	50	15,20	760,00
17	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 5 UF	XARP	50	6,40	320,00
18	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 50 UF	XARP	50	20,00	1.000,00
20	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 6 UF	XARP	50	5,50	275,00
21	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 60 UF	XARP	50	20,00	1.000,00
22	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 7 UF	XARP	50	6,70	335,00
23	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 8 UF	XARP	50	5,60	280,00
25	UNID	Capacitor de partida para motor de ar condicionado, no mínimo 220V 9 UF	XARP	50	6,54	327,00

Valor Total de R\$ 10.315,00 (Dez mil, trezentos e quinze reais).

EMPRESA VENCEDORA: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI- ME.

CNPJ: 18.710.690/0001-38

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
29	UNID	Gás para ar condicionado R134 – cilindro com 13,6kg	ICELONG R - 134	10	430,00	4.300,00
31	UNID	Gás para ar condicionado R407C – cilindro com 11,30kg	DUGOLD R – 407C	08	325,00	2.600,00
32	UNID	Gás para ar condicionado R410 – cilindro com 11,30kg	EOS R - 410	10	565,99	5.659,00

Valor Total de R\$ 12.559,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Os lotes: 01, 19, 24, 26, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 , foram Desertos ou fracassados.

IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 35.548,50 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I - CONDIÇÕES COMERCIAIS

1 - CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1.1 – Local de entrega: Almoxarifado da Universidade Estadual da Paraíba, na Rua Baraúnas, Nº 351 – Térreo, Bairro Universitário, CEP: 58.429-500, Campina Grande-PB. HORÁRIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 13H.

1.2 – Prazo de entrega: 20 dias a contar da data da solicitação.

1.3 – Validade da proposta: 60 dias

1.4 – Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

1.5 – Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas **propostas de preços inicial, no Banco do Brasil**, a diferença da alíquota do ICMS.

1.6 – Será concedida isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgão do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias e situações e condições que se enquadrarem nas disposições do Decreto Estadual Nº 37.237, de 14 de fevereiro de 2017.

1.7 – **Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos inclusive a diferença do ICMS entre os Estados, para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, se for o caso, os encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.**

* Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da UEPB, mediante a expedição de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá CONFERIR e confirmar qualquer erro e o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas

CLÁUSULA IV- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2017 e seus anexos e as propostas das empresas: **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP, BRAVO COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA – EPP, AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI- ME.**

CLÁUSULA IV

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande, 13 de novembro de 2017

Prof.º ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor da UEPB

LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP
Representante Legal

BRAVO COM. DE COMP. ELETRONICOS LTDA – EPP
Representante Legal

AR COMÉRCIO DE EQUIP. – EIRELI- ME
Representante Legal